

MPPR	ATA DE REUNIÃO	20/11/2013
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça
--

Dados Gerais:

Reunião Ordinária
20/11/2013 / 9h30min
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

1. Pauta da Reunião:

<i>1) Relatório sobre o andamento do Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas – conclusões da reunião do Grupo de Discussão e Trabalho realizada no dia 04/10/2013;</i>
<i>2) Reapreciação do Regimento Interno do Comitê, com retificações realizadas para adequação ao Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas;</i>
<i>3) Deliberação sobre a elaboração do “Manual de Orientação Funcional para o Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas” e de Curso para Capacitação dos membros e servidores do Ministério Público no enfrentamento à drogadição;</i>
<i>4) Deliberação sobre a apresentação de projeto pelo Ministério Público do Paraná para o recebimento do percentual de 10% sobre os recursos auferidos com a realização de leilão pela SENAD em junho de 2013 de bens apreendidos do tráfico de entorpecentes, objeto do Acordo de Cooperação nº 04/2011/FUNAD/SENAD/MJ com o Estado do Paraná, o MPPR e o TJPR, para o enfrentamento à drogadição;</i>
<i>5) Deliberação sobre o encaminhamento do protocolado nº 4151/2013, oriundo da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, para análise da viabilidade técnica e financeira da implementação, pelo Ministério Público, do projeto “Implantação de Medidas Alternativas para o Público Usuário de Drogas, de acordo com a Lei nº 11.343, encaminhado ao Programa pelo Sistema de Justiça”, sugestão da Promotora de Justiça Maria Espéria Costa Moura à SEJU para compor a política estadual sobre drogas;</i>
<i>6) Assuntos Gerais: agendamento da data da próxima reunião.</i>

2. Participantes:

<i>1) Gilberto Giacoia - Procurador-Geral de Justiça – Presidente do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;</i>
<i>2) Cristina Corso Ruaro – Promotora de Justiça – Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;</i>
<i>3) Vani Antônio Bueno - Procurador de Justiça - Coordenador do CAOP das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais – Membro do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;</i>
<i>4) Rosana Beraldi Bevervanço - Procuradora de Justiça – Coordenadora do CAOP de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência – Membro da Comissão Permanente de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso – COPEDPDI/GNDH/CNPG e membro do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;</i>
<i>5) Cláudia Cristina Rodrigues Martins Madalozo – Promotora de Justiça do Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do CAOP das Promotorias de Direitos Constitucionais - Membro da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID/GNDH/CNPG e membro do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;</i>
<i>6) Hirmínia Dorigan de Matos Diniz – Promotora de Justiça do CAOP da Criança e do Adolescente e da Educação – Membro da Comissão Permanente de Defesa da Educação – COPEPEDI/GNDH/CNPG e membro do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;</i>
<i>7) Murillo José Digiácomo – Promotor de Justiça – Coordenador do CAOP da Criança e do Adolescente e da</i>

MPPR	ATA DE REUNIÃO	20/11/2013
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça
--

Educação - Membro da Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ/GNDH/CNPG e membro do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;

3. Resumo da Reunião

1) Os trabalhos foram inaugurados pela Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas, Promotora de Justiça Cristina Corso Ruaro, que cumprimentou a todos os presentes e esclareceu que não foi possível realizar a reunião ordinária do mês de outubro/13 diante da realização da reunião ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos em Aracaju-SE, na mesma semana, com a participação de vários membros do Comitê. Salientou que reputa importante que o Comitê delibere nesta oportunidade sobre a data da reunião a ser realizada no mês de dezembro, haja vista que se observado o critério estabelecido para o agendamento dos encontros do Comitê, qual seja, a terceira quarta-feira de cada mês, a próxima reunião será marcada para o dia **18/12/2012**, véspera do recesso, havendo sido deliberado pela realização da reunião no **dia 11/12/2013, às 9h30min**. Informou ainda que em 04/12/2013, das 9h às 15h, haverá a segunda reunião do Grupo de Discussão e Trabalho, constituído no âmbito do Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas. Em seguida, apresentou, em linhas gerais, os itens da pauta da reunião, cuja ordem de deliberação foi alterada pelos presentes: 2) No que concerne à disposição do **“item 4”** – “Deliberação sobre a elaboração do **“Manual de Orientação Funcional para o Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas”** e do **“Curso para Capacitação dos membros e servidores do Ministério Público no enfrentamento à drogadição”**”, o Promotor de Justiça Murillo José Digiácomo enfatizou que para a discussão e definição sobre a estrutura do Manual de Orientação Funcional seria preciso definir previamente a abrangência e o público para o qual seria destinado, reiterando que, ulteriormente, o material produzido pelas áreas especializadas deveria ser compilado e sistematizado. A Coordenadora Cristina Corso Ruaro esclareceu que conforme mencionado na reunião anterior, o material será voltado para a capacitação de membros e servidores do Ministério Público. Fez-se a ponderação da necessidade de se adentrar no primeiro item da pauta, para demonstrar que os Promotores de Justiça estão reivindicando a realização da capacitação. 3) Assim, passou-se à exposição do primeiro item da pauta, havendo a Coordenadora realizado breve relatório sobre o andamento do Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas e as conclusões da primeira reunião do Grupo de Discussão e Trabalho, ocasião em que houve a exposição pela Promotora de Justiça Simone Lorens acerca da implementação das “Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas”, experiência bem sucedida implantada pelo Promotor de Justiça Ângelo Mazzuchi S. Ferreira em Cascavel. Explicou, ainda, que na reunião houve a apresentação, pelos representantes da Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CESD, Dr. Carlos Alberto Peixoto Baptista (Coordenador) e do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONESD, Marcos Aurélio Pinheiro (Presidente), e Jonatas Davis de Paula (Secretário Executivo), sobre a criação e implantação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas, tendo os Promotores de Justiça participantes da reunião se comprometido a proceder ao levantamento da estrutura dos serviços de prevenção, tratamento, assistência e reinserção social existentes nos Municípios destinados aos usuários de drogas (dentre os quais se inserem os Conselhos Municipais - COMUDs, os Fundos de Políticas sobre Drogas, os leitos ambulatoriais especializados em hospitais para internamento, os Centros de Referência, os CAPS-AD, os CREAS, os CRAS, as Comunidades Terapêuticas, etc...) e a provocar os gestores para a criação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas, onde inexistentes, bem como a disseminar as deliberações do Grupo de

MPPR	ATA DE REUNIÃO	20/11/2013
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça
--

Discussão e Trabalho aos componentes dos Grupos de Estudos e aos demais colegas. Além disso, a Coordenadora destacou que o Secretário Executivo do CONESD, na ocasião, trouxe a informação de que segundo relatório do Tribunal de Contas da União, 60% (sessenta por cento) dos Promotores de Justiça brasileiros não requerem o perdimento de bens e 46% (quarenta e seis por cento) dos juízes não deferem os pedidos realizados. **4)** O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Giacoia, ingressou na sala de reuniões às 10h38min, cumprimentando a todos os presentes. O Presidente do Comitê afirmou que se está avançando em mais uma etapa do Projeto de Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas, externando a renovação de todo apoio da Procuradoria-Geral de Justiça ao Projeto. **5)** Na sequência, a Coordenadora do Comitê, Promotora de Justiça Cristina Corso Ruaro, retomou a sua explanação para esclarecer que os dados informados pelo Secretário Executivo do CONESD não correspondiam às estatísticas contidas no relatório da auditoria técnica operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União em relação à Política Nacional sobre Drogas, conforme se infere dos **itens 186 e 188** da auditoria objeto de análise do **acórdão nº 360/2012**, exarado em **15/02/2012** pelo Tribunal de Contas da União (documento que foi exibido aos membros do Comitê através do retroprojeto), segundo os quais na realidade **60% dos juízes entrevistados na pesquisa realizada apontaram o fato de o Ministério Público não solicitar cautelarmente a alienação dos bens apreendidos, como previsto na legislação, fator importante que tem restringido o deferimento do instituto e 54,1% dos juízes não concedem a autorização para o uso dos bens apreendidos do narcotráfico, potencializando o problema da perda do valor econômico dos bens apreendidos, que ficam aguardando por longo período a realização dos leilões.** **6)** A Coordenadora explicitou, ademais, que após a realização da reunião do Grupo de Discussão e Trabalho houve questionamento pelo Promotor de Justiça Mário Augusto Drago de Lucena, da Comarca de Xambê, sobre o instituto do perdimento cautelar de bens apreendidos do tráfico de entorpecentes. Na oportunidade, o Promotor de Justiça indicou que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná estaria condicionando o perdimento cautelar à comprovação da habitualidade do uso dos bens para a prática do crime de tráfico e/ou ao preparo/adulteração dos mesmos para ocultação das drogas, motivo pelo qual a Coordenadoria realizou pesquisas junto aos Tribunais de Justiça dos Estados brasileiros, chegando-se à conclusão de que diversos Tribunais (dentre os quais os do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, de São Paulo, de Minas Gerais e do Distrito Federal e Territórios), fundamentando-se em precedentes do Superior Tribunal de Justiça, têm condicionado o perdimento cautelar aos requisitos da habitualidade da utilização e/ou do preparo do bem para ocultação das substâncias entorpecentes. Em que pese à adesão dos Tribunais brasileiros à tendência jurisprudencial que tem sido construída, com a qual a Presidência e a Coordenação do Comitê não concordam, a Coordenadora ressaltou que a matéria está sendo objeto de questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal pelo próprio Ministério Público do Paraná através do **Recurso Extraordinário nº 638.491**, em trâmite desde março de 2006, subscrito pelo Procurador de Justiça Luiz Renato Skroch Andretta e pelo Promotor de Justiça Rodrigo Régner Chemim Guimarães, o qual teve reconhecida, recentemente, a **repercussão geral da questão constitucional suscitada**, em decisão que data de maio de 2013. A Promotora de Justiça Cláudia Cristina Rodrigues Martins Madalozo interveio para sugerir que as informações obtidas pela Coordenadoria fossem amplamente divulgadas aos membros do Ministério Público, possibilitando a discussão e a formação de um posicionamento institucional uniforme a respeito. O Procurador de Justiça Vani Antônio Bueno argumentou que a tendência jurisprudencial exposta é absurda e que a consolidação de tal entendimento obstaculizaria sobremaneira a aplicação do instituto do perdimento cautelar de bens, sendo acompanhado pelos demais membros do Comitê. A Promotora de Justiça Hirmínia Dorigan de Matos Diniz acrescentou, nesse sentido, que com decisões como as encontradas

MPPR	ATA DE REUNIÃO	20/11/2013
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

temos um desserviço prestado à população, haja vista que ao mesmo tempo em que há enormes dificuldades em se construir e se desenvolver políticas públicas de enfrentamento à drogadição os Tribunais de Justiça têm desconstruído as políticas existentes com decisões como as mencionadas pela Coordenadora. Todos os membros do Comitê anuíram ao apontamento feito pela Promotora de Justiça Cláudia Cristina R. M. Madalozo no sentido de que a divulgação das deliberações e atividades do Comitê é essencial para a construção da uniformidade da atuação institucional. A Coordenadora sugeriu, nessa linha, que o Comitê encaminhasse à Corregedoria uma solicitação para que haja divulgação das deliberações do grupo e cobrança de unidade institucional quando da implementação das mesmas pelos membros do Ministério Público. **7)** O Promotor de Justiça Murillo José Digiácomo complementou que seria necessário estabelecer uma metodologia para divulgar tais informações e para implementar as ações respectivas. A Coordenadora do Comitê afirmou, nesse aspecto, que a rede social “facebook” tem sido utilizada pelo Grupo de Estudos Aristeu Santos Ribas, de Curitiba, do qual fazem parte as Promotoras de Justiça Bianca Nascimento Malachini e Swami Mougenot Bonfim, as quais também representam o Grupo de Estudos no Grupo de Discussão e Trabalho, para discutir os temas estudados. A Promotora de Justiça Cláudia Cristina R. M. Madalozo e a Procuradora de Justiça Rosana Beraldi Bevervanço observaram que a utilização dessa ferramenta poderia excluir alguns membros das discussões, destacando a importância dos encontros pessoais para a realização dos debates e para o estabelecimento das diretrizes e a tomada de decisões. **8)** Ainda no que concerne às conclusões da reunião do Grupo de Discussão e Trabalho, a Coordenadora Cristina Corso Ruaro ressaltou que os Promotores de Justiça pautaram a imprescindibilidade da capacitação acerca do assunto. Destacou que uma das temáticas que reclama a capacitação dos membros e servidores é a política de redução de danos, que gerou polêmica na reunião do Grupo de Discussão e Trabalho. A Coordenadora explicitou que na concepção de algumas vertentes da política redução de danos há a defesa da mistura de substâncias ilícitas, como a maconha ao crack, no intuito de reduzir os prejuízos à saúde dos usuários, questão que deve ser debatida pelo Ministério Público com cautela, haja vista que como fiscais da lei, temos que nos pautar pela observância da lei, sendo imprescindível a definição de uma orientação uniforme aos membros da Instituição. A Procuradora de Justiça Rosana Beraldi Bevervanço asseverou, nesse talante, que é necessário verificar se existe de uma política oficial de redução de danos editada pelo Ministério da Saúde. **9)** A Coordenadora alinhou, ainda, que participou de um evento em Maringá no qual foi palestrante a Dra. Lia Cavalcanti, psicossocióloga fundadora da Associação Espoir Goutte d’Or (EGO) – França e que é consultora da Comissão Européia em Programas de Educação, Prevenção e Redução de Danos e é referência na Europa em redução de danos, oportunidade na qual a pesquisadora se colocou à disposição do Ministério Público para ministrar palestra sobre a redução de danos. **10)** O Promotor de Justiça Murillo José Digiácomo ponderou que a mensagem que o Comitê deve transmitir é no sentido de que a política tem que ser oficial, executada pelos órgãos públicos, não se reduzindo ao simples repasse de verbas públicas a entidades que desenvolvam atividades afetas à prevenção, ao tratamento e à reinserção social de usuários de drogas. Asseverou que é necessário mostrar e fornecer aos colegas modelos para provocar o poder público a implementar políticas públicas, avaliando-se o impacto das mesmas para a sociedade. **11)** A Procuradora de Justiça Rosana Beraldi Bevervanço trouxe aos membros do Comitê uma situação com a qual ela tem se preocupado na área em que atua que diz respeito ao internamento para tratamento, com a utilização de contenção química, de pessoas com deficiência auditiva, diante do despreparo da equipe técnica no atendimento a esses casos especiais. **12)** A pedido do Procurador de Justiça Vani Antônio Bueno, passou-se à análise do **item 5** da pauta, referente à deliberação sobre o encaminhamento do **Protocolado nº 4151/2013**, oriundo da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU/PR, para análise da viabilidade

MPPR	ATA DE REUNIÃO	20/11/2013
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça
--

técnica e financeira da implementação, pelo Ministério Público, do projeto “**Implantação de Medidas Alternativas para o Público Usuário de Drogas, de acordo com a Lei nº 11.343, encaminhado ao Programa pelo Sistema de Justiça**”, sugestão da Promotora de Justiça Maria Espéria Costa Moura à SEJU/PR para compor a política estadual sobre drogas. Nesse aspecto, a Coordenadora elucidou que há dois procedimentos em trâmite que se inserem no âmbito da proposta de reativação do Núcleo de Orientação e Atendimento a Dependentes Químicos – NOAD, dentre os quais o **Protocolo nº 4151/2013**, ora analisado, e o **Protocolo nº 18107/2012**. O primeiro foi originado a partir do encaminhamento de um ofício à Procuradoria-Geral de Justiça pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em 28/02/2013, objetivando a análise da viabilidade técnica e financeira do Projeto de “Implantação de Medidas Alternativas para o Público Usuário de Drogas”, encaminhado pela Promotora de Justiça Maria Espéria Costa Moura, do CAOP das Promotorias Criminais, do Júri de Execuções Penais à SEJU/PR em 26/07/2011, como sugestão para compor a política estadual sobre drogas. Conforme a informação exarada pela Diretoria do Departamento de Planejamento e Gestão da SUBPLAN no procedimento, referido Projeto encontra-se alinhado aos referenciais estratégicos do Ministério Público, e, em face da existência do Comitê de Enfrentamento às Drogas, sugeriu-se a avaliação do protocolo pelo Comitê, salientando-se que caso seja manifestado o interesse institucional na execução do Projeto, cujo plano de aplicação apresenta o valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), será necessária a readequação ou a suplementação da proposta orçamentária do Ministério Público para o ano de 2014, aprovada pelo Colégio de Procuradores em 11/09/2013, ou, ainda, a captação de recursos extraorçamentários junto a programas federais, consignando-se que em consulta realizada em 28/10/2013 ao Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV não foi identificado nenhum programa com objeto que viabilize o financiamento proposto. No que diz respeito ao **Protocolo 18107/2012**, cujo teor versa sobre consulta realizada pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná acerca do interesse da Procuradoria-Geral de Justiça na formalização de novo acordo de cooperação técnica com o Ministério Público para a reativação do NOAD, a Coordenadora do Comitê esclareceu que ele foi anexado ao **Protocolo 4151/2013**, devido à pertinência temática, bem como submetido, juntamente com ele, à análise do Comitê. Inferiu-se do exame prévio do **Protocolo 18107/2012** que ele foi remetido ao CAOP das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais para manifestação, tendo a Promotora de Justiça Maria Espéria Costa Moura sugerido a remessa do procedimento à Promotora de Justiça com atribuições junto à Vara de Penas e Medidas Alternativas para que se manifestasse acerca da intenção de implantar novamente o NOAD, tendo em vista que o assunto submetido à apreciação tratava-se de matéria afeta àquela especializada. A Promotora de Justiça Vera Lucia Pitta, na sequência, manifestou-se aduzindo que as questões relativas à drogadição na 1º Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas são realizadas através do setor técnico social próprio e pelo Centro Psiquiátrico Metropolitano de Curitiba. O Procurador de Justiça Vani Antonio Bueno opinou, acerca do **Protocolo 4151/2013**, que a Coordenadora do Comitê entrasse em contato com a Promotora de Justiça Maria Espéria Costa Moura para obter maiores informações sobre o interesse na reativação do NOAD, ao que a Coordenadora respondeu que estabelecerá o contato e fará uma visita ao Juizado Especial para verificar como a implementação das medidas aos usuários de substâncias entorpecentes está funcionando, comprometendo-se em trazer as informações aos membros do Comitê na próxima reunião. A Promotora de Justiça Cláudia Cristina R. M. Madalozo também opinou, acerca do **Protocolo 18107/2012**, ressaltando que gerir um Projeto destinado a áreas em que há falta de serviços não constituiria uma boa estratégia de atuação para o Ministério Público. O Promotor de Justiça Murillo José Digiácomo concordou com a colega, asseverando que os serviços oferecidos pelo NOAD dependem de política pública específica e não seria papel do Ministério Público tomar a

MPPR	ATA DE REUNIÃO	20/11/2013
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça
--

frente. A Procuradora de Justiça Rosana Beraldi Bevervanço aduziu que na medida em que o Ministério Público substitui o papel do Estado há acomodação. A Promotora de Justiça Cláudia Cristina R. M. Madalozo consignou, ainda, que a resposta do Comitê deveria ser no sentido de que não há interesse na reativação do NOAD porque as atividades desenvolvidas pelo Núcleo não são típicas do Ministério Público, posicionamento com o qual todos os membros concordaram, concluindo-se que as atividades desenvolvidas pelo NOAD deveriam ser assumidas pelo Poder Executivo, tendo o Promotor de Justiça Murillo José Digíacomo acrescentado que nada impede que, eventualmente, no sistema de colaboração, o Ministério Público e o Tribunal de Justiça possam agregar contribuições. **13)** Em seguida, a Coordenadora do Comitê passou a abordar, item por item, as alterações sugeridas na redação do Regimento Interno objetivando o aprimoramento da mesma, submetendo-as à aprovação dos membros do Comitê. Nesse aspecto, foram apresentadas sugestões pela Promotora de Justiça Hirmínia Dorigan de Matos Diniz, que opinou pela substituição do termo “Procurador-Geral de Justiça”, na redação do inciso IX do artigo 3º, por “Procuradoria-Geral de Justiça”, para imprimir impessoalidade ao dispositivo, sugestão com a qual todos os membros do Comitê concordaram, e pelo Promotor de Justiça Murillo José Digíacomo, que pontuou a alteração da redação do artigo 11, inserindo-se a expressão “dos integrantes do Comitê” no lugar da redação anterior “de seus integrantes”, opinião à qual todos os membros do Comitê também aderiram, restando, ao final, **aprovado o Regimento Interno por unanimidade.** **14) Deliberações finais/Propostas/Conclusões:** A Coordenadora do Comitê, Promotora de Justiça Cristina Corso Ruaro, sugeriu que os **itens 3 e 4** da pauta, que dispunham sobre as deliberações acerca da “apresentação de projeto pelo Ministério Público do Paraná para o recebimento do percentual de 10% sobre os recursos auferidos com a realização de leilão pela SENAD em junho de 2013 de bens apreendidos em decorrência do tráfico de entorpecentes, objeto do **Acordo de Cooperação nº 04/2011/FUNAD/SENAD/MJ**, celebrado entre o Estado do Paraná, o Ministério Público e o Tribunal de Justiça para o enfrentamento à drogadição” e da “elaboração do **Manual de Orientação Funcional para o Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas**” e de **Curso para Capacitação** dos membros e servidores do Ministério Público no enfrentamento à drogadição” fossem discutidos de forma mais aprofundada na próxima reunião, tendo os membros do Comitê concordado com a proposta. O Promotor de Justiça Murillo José Digíacomo solicitou, nesse sentido, que o termo de cooperação fosse reenviado aos membros do Comitê, providência que será tomada pela Coordenadora. Os membros do Comitê deliberaram, no que concerne aos itens acima mencionados que, considerando a demanda pela capacitação trazida pelos Promotores de Justiça durante a primeira reunião do Grupo de Discussão e Trabalho, fosse viabilizada a promoção do curso de capacitação através da utilização dos recursos oriundos do **Acordo de Cooperação nº 04/2011**, em observância à interpretação teleológica da cláusula décima primeira, que dispõe que *“Os Cooperantes, observado o disposto na Cláusula Nona, destinarão a totalidade dos recursos recebidos, na forma deste instrumento, para a operacionalização de programas na área criminal, voltados exclusivamente ao fomento das ações de repressão ao tráfico ilícito e prevenção ao uso indevido de drogas, assim cooptadas as atividades desenvolvidas no combate ao crime organizado”*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, _____ Leticia Soraya Gonçalves, Assessora PGJ, lavrei a presente ata.

Cristina Corso Ruaro
Promotora de Justiça
Coordenadora do Comitê de Enfrentamento às Drogas